



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 2.064, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Altera a redação do Art. 3º da Lei nº 1.192/2005, que “*Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher*” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 3º da Lei nº 1.192 de 11 de abril de 2005, que “*Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher*”, passa a vigorar com a seguinte redação:

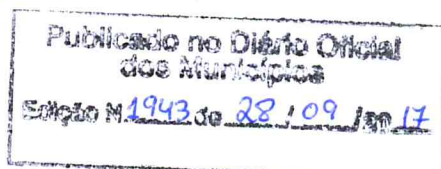
“Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será constituído por 08 (oito) membros, sendo 4 representantes governamental e 4 representantes não governamental, composta pelas diversas expressões do movimento organizado de mulheres instalados no município e que estejam devidamente organizadas juridicamente.”

§ 1º
§ 2º
§ 3º ”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 27 de setembro de 2017.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal



Ref. Projeto de Lei nº 33/2017
Autor: Poder Executivo Municipal